

PUBLICAÇÃO JORNAL E SITE OFICIAL DA FIPAI

Despacho da Autorização da Autoridade Competente de 20.08.2026

Autorizo na forma do caput do Art.72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, a Inexigibilidade de Licitação, para despesa abaixo especificada, devidamente justificada, e em conformidade com o Parecer Jurídico e Justificativa Técnica do Coordenador do Projeto, constante dos autos, conforme prevê o Art. 72, Inciso III do mesmo diploma legal.

Interessada: FIPAI Fundação para o Incremento da Pesquisa e do Aperfeiçoamento Industrial.

Fundamento Legal: Artigo 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Processo: FIPAI nº 04/2026 - Inexigibilidade de licitação - Convênio Petrobrás nº 0050.0131346.25.9

Objeto: Sistema de sequenciamento genético de nova geração (NGS) de bancada.

Contratada: Illumina Brasil Produtos de Biotecnologia Ltda.
CNPJ :13.147.449/0001-29

Valor: R\$ 400.000,00

Luiz Gonçalves Neto
Diretor Presidente